

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 30/03/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:</p> <p>(i) preencher todos os campos; e</p> <p>(ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 23 de março de 2020 por meio das seguintes alternativas:</p> <p>Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco do Brasil S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (e-mail aescriturais@bb.com.br).</p> <p>Alternativa 3 - Envio à Companhia Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com firma reconhecida, seja em cópia eletrônica para o endereço eletrônico indicado abaixo, seja a via original para o endereço postal da sede da Companhia, abaixo indicado.</p> <p>Em qualquer dos casos, a documentação autenticada a ser encaminhada à Companhia, seja em cópia em formato PDF ou em via física impressa, juntamente com o Boletim de Voto à Distância é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pessoa física – CPF e Documento de identidade com foto de seu representante legal* • Pessoa jurídica – (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal*; (ii) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado**, e (iii) Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. • Fundo de investimento – regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia. <p>*Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;</p> <p>**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.</p> <p>Antes de serem enviados à Companhia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos que sejam lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, nos termos da legislação aplicável aos documentos deste tipo, bem como registrados no Registro de Títulos e Documentos. A única exceção são documentos lavrados em inglês, cuja tradução não precisará ser juramentada, o que é obrigatória a todos os demais documentos.</p> <p>Caso a documentação eletrônica ou física elencada acima não seja recepcionada pela Companhia até 23 de março de 2020, o IRB comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.</p> <p>Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>ENDEREÇO POSTAL IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. Avenida Marechal Câmara 171, 4º andar Castelo, Rio de Janeiro / RJ CEP 20020-901 ENDEREÇO ELETRÔNICO gri@irbre.com</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. de 30/03/2020

contato

Endereço Postal:
Qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS
Telefones: 4004-0001
Endereço eletrônico: aescriturais@bb.com.br
Site: www.bb.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. fixar o limite de valor da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de abril de 2020 a março de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____